

CASTELO ALIMENTOS S/A - CNPJ Nº 07.814.284/0001-07 - NIRE 35.300.328.264

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de novembro de 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 de novembro de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), em formato exclusivamente virtual, possibilitando a participação e votação por meio de plataforma digital, com o link de acesso enviado previamente através de correio eletrônico, em conformidade com o § único, do Art. 121 e § 2º-A, do Art. 124 da Lei nº 6.404/76. **CONVOCAÇÃO E ANÚNCIO:** Convocação conforme Edital publicado na Gazeta de São Paulo, nos formatos digital e impresso dos dias 17, 18 e 22 de novembro de 2023. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes a maioria dos acionistas, conforme lista de presença emitida pela plataforma virtual e homologações feitas pelo presidente e secretária da mesa no Livro de Presença dos Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS:** Presidente: Sr. Marcelo Cereser; Secretária: Sra. Maria Teresa Martinasso Prandini, ambos eleitos por unanimidade dos presentes. **PAUTA: a)** deliberação sobre redução de capital social por julgá-lo excessivo, conforme Art. 173 da Lei nº 6.404/76; **b)** consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social. **ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: a)** O Sr. Presidente tomou a palavra e franqueou aos acionistas para que deliberassem sobre o primeiro item da pauta. Os acionistas aprovaram por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, conforme segue: **a.1)** Redução do capital social no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo conforme *caput* do Art. 173 da Lei nº 6.404/76, mediante o cancelamento de 40.000.000 (quarenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Dessa forma, o capital social passa de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) representado por 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. A referida redução de capital acarretará, portanto, a restituição em moeda corrente nacional, aos acionistas da Companhia, proporcionalmente às suas participações no capital social. **a.2)** Esta deliberação de redução do capital, somente se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas somente será realizado após o cumprimento das seguintes condições suspensivas de acordo com o Art. 125 do Código Civil: **(a)** publicação da Ata; **(b)** após decorrido prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato da Ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação, conforme § 2º do Art. 174 da Lei nº 6.404/76; e **(c)** arquivamento da presente Ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo após cumprida a condição prevista no item **(b)**. **b)** Com a consequente aprovação do item "a" acima, os acionistas aprovaram por unanimidade dos presentes alterar o Art. 5º do Estatuto Social que trata do capital social subscrito e integralizado, como segue: **Artigo 5º - O capital social é de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) representado por 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.** Esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, em forma de sumário. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Terminados os trabalhos e tendo sido atendidas as formalidades legais, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente Ata que, lida foi aprovada por todos os acionistas presentes. Encerramento: Jundiá, 27 de novembro de 2023. Em conformidade com o § único, do Art. 121 e § 2º-A, do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente e a Sra. Secretária, certificam os acionistas presentes: Maria da Glória Martinasso Prandini; Marcelo Cereser; Gésica Cereser; Wagner Cereser; Mônica Geisa Cereser, representada por procuração: Wagner Cereser; Humberto Cereser; Sérgio Augusto Hungaro; Cláudia Regina Hungaro Rigoni; Rosenilse Fava Cereser; Humberto Cereser Junior; Giovanna Fava Cereser; Giulia Fava Cereser Fontes, representada por procuração: Humberto Cereser; Leonardo Fava Cereser, representado por sua representante legal: Rosenilse Fava Cereser; Maria Aparecida Hungaro Velardi; Tatiani Velardi; Claiton Fernando Xavier de Mello Cereser; Ana Maria Ragosta Hungaro; José Luiz Prandini; Maria Teresa Martinasso Prandini. A presente confere com a original lavrada em livro próprio. Jundiá, 27 de novembro de 2023. **MARCELO CERESER** - Presidente e **MARIA TERESA MARTINASSO PRANDINI** - Secretária.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>